

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS E/OU MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA DE CHIP PARA VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV** E A EMPRESA **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 15/09/2021, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131, Torre B, sala 506, Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa, **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, estabelecido na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 10201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, portadora do CPF nº 257.716.538-29, firmam o instrumento aditivo ao Contrato nº 006/2021, autorizado pelo Processo SCPREV 00000108/2021, Pregão Eletrônico SCPREV nº 002/2021, e regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas legais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1 Prorrogação de vigência contratual.

1.1.2 Reajuste de valor do contrato.

1.1.3 Alteração da Cláusula Terceira com a inclusão de termos específicos sobre proteção de dados pessoais, visando adequar o contrato às exigências da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e reforçar as obrigações de sigilo, segurança e responsabilidade das partes quanto ao tratamento de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 4.1 do Contrato, vigorando de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 233.485,56 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor este indicado para crédito nos cartões dos colaboradores da CONTRATANTE no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O valor global trata-se de uma estimativa e poderá sofrer alterações de acordo com o disposto nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA E INCLUSÃO DE TERMOS SOBRE A LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Considerando a obrigação legal prevista no Art. 46 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que estabelece a necessidade de os agentes de tratamento adotarem medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais sob sua responsabilidade, bem como o disposto no Art. 48, que determina ao controlador a comunicação à Autoridade Nacional e ao titular dos dados sobre incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, ficam acrescidas às obrigações da CONTRATADA, na Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – CONFIDENCIALIDADE E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1 (mantida a redação original)

3.2 As Partes comprometem-se a observar integralmente a legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se cada qual pelos atos e omissões próprios no âmbito do tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade.

3.3 Para fins desta contratação, a CONTRATANTE atuará na qualidade de Controladora dos Dados Pessoais, competindo-lhe definir as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais necessários à execução do contrato, cabendo à CONTRATADA, na qualidade de Operadora, realizar o

tratamento dos dados única e exclusivamente conforme as instruções documentadas da Controladora, sendo vedado o uso para finalidades próprias ou não autorizadas.

3.4 A CONTRATADA declara possuir e manter, durante toda a vigência contratual, medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou difusão ilícita, em conformidade com o art. 46 da LGPD.

3.5. A CONTRATADA compromete-se a:

- I - Garantir que seus colaboradores, prepostos e subcontratados conheçam e cumpram as obrigações previstas nesta cláusula;
- II - Comunicar à CONTROLADORA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- III - Cooperar com a CONTROLADORA na investigação, mitigação e comunicação de incidentes;
- IV - Apagar ou devolver todos os dados pessoais tratados após o término da execução contratual, salvo obrigação legal de retenção.

3.6 O descumprimento destas obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e criminal.

3.7. Esta cláusula integra o contrato principal, substituindo a necessidade de celebração de Acordo de Processamento de Dados Pessoais (APD) separado.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

CONTRATANTE
CÉLIO PERES
[assinado digitalmente]

CONTRATADA
GIOVANA VIEIRA ALVES
[assinado digitalmente]

4º Termo Aditivo ao Contrato - Pluxee.pdf

Documento número #7d23b674-3c5b-42f5-a5a0-bc1e89bcd3ef
Hash do documento original (SHA256): a95d92b46fe5fa66b0130ff729480e3c5755e23a7efe4662fc30caf271a5ca6d

Assinaturas

✓ **Célio Peres**
CPF: 654.645.759-87
Assinou como contratante em 19 set 2025 às 13:07:14

✓ **GIOVANA VIEIRA ALVES**
CPF: 257.716.538-29
Assinou como contratada em 19 set 2025 às 16:15:50

Log

19 set 2025, 12:26:12	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d criou este documento número 7d23b674-3c5b-42f5-a5a0-bc1e89bcd3ef. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2025 (12:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 set 2025, 12:44:53	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2025 (23:59).
19 set 2025, 12:44:53	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: celio@scprev.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Peres e CPF 654.645.759-87.
19 set 2025, 12:44:53	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: giovana.alves@pluxeegroup.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GIOVANA VIEIRA ALVES e CPF 257.716.538-29.
19 set 2025, 13:07:14	Célio Peres assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail celio@scprev.com.br. CPF informado: 654.645.759-87. IP: 200.19.200.112. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2657259 e longitude -48.8372252. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

19 set 2025, 16:15:50	GIOVANA VIEIRA ALVES assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail giovana.alves@pluxeegroup.com. CPF informado: 257.716.538-29. IP: 200.150.163.38. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2025, 16:15:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7d23b674-3c5b-42f5-a5a0-bc1e89bcd3ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7d23b674-3c5b-42f5-a5a0-bc1e89bcd3ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.